

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5002303-53.2022.8.24.0076
Vara Única da Comarca de Turvo - SC

ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA

Julho de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Visita Técnica.....	4
• 3. Reunião com a Administração.....	5
• 4. Breve Histórico.....	7
• 5. Estrutura Societária, Estabelecimentos e Produtos.....	9
• 6. Estágio Processual.....	10
6.1. Histórico Processual.....	11
6.2. Cronograma Processual.....	13
6.3. Eventos do Mês.....	14
• 7. Verificação do Cumprimento do PRJ.....	16
• 8. Informações Adicionais.....	18
8.1. Quadro de Funcionários e Outras Informações.....	19

1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis da Recuperanda; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

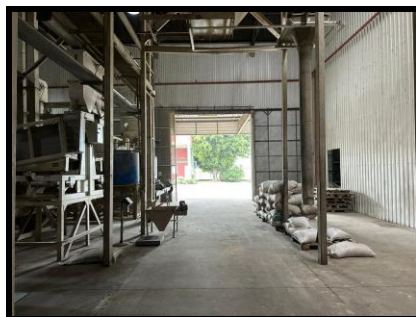
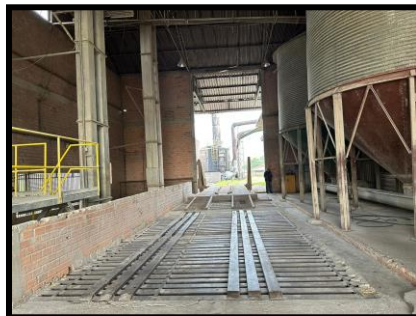
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no *site* da **Administração Judicial**, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/arroz-olivo-alimentos>



2. Visita Técnica – 21.06.2023



No dia **21/06/2023** a Administração Judicial, na oportunidade representada pela Dra. Victória e o Sr. Lucas, realizou fiscalização de atividades na Sede da Recuperanda **Arroz Olivo**, localizada em **Turvo/SC**. Ao lado são apresentados os registros fotográficos e videográficos da operação feitos pela Administração Judicial durante a visita.

Em um primeiro momento, a Equipe Técnica foi recebida pela **Sra. Tainá**, responsável pelo **setor financeiro** da Empresa. Questionada acerca do **faturamento da Recuperanda**, informou que está **dentro do esperado**.

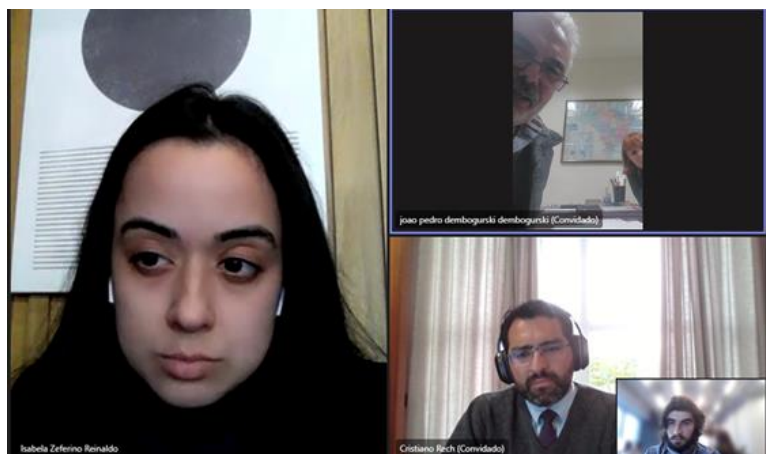
Ademais, indicou a **dificuldade de comprarem** arroz visto a necessidade de realizar o **pagamento integral à vista**. Além disto, destacou a **forte concorrência** presente na região, principalmente advinda das cooperativas Realengo.

Ato contínuo, informou sobre o costume dos produtores da região de **apenas depositar o arroz na cooperativa** como forma de armazenamento, sem realizar a venda. Isto **dificulta a operação da Recuperanda**, pois torna necessária a compra de matéria prima de outros municípios mais distantes.

Outrossim, sobre as vendas, informaram que **devem receber R\$ 400 mil até agosto**. Oportunamente, afirmaram não realizar o desconto de duplicatas, pois o **prazo médio de recebimento é entre 30 e 60 dias**, o que tem sido suficiente para equilibrar o fluxo de caixa e honrar com as obrigações correntes, incluindo o passivo fiscal correntes. Por fim, mencionou que **não há despesas com água**, visto que a Recuperanda conta com **poço artesiano**.

2. Reunião com a Administração – 21.06.2023

Em primeiro lugar, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento da reunião com a administração das Recuperandas, a qual ocorreu no dia **21 de Junho de 2023** de forma remota. A seguir apresenta-se registro do encontro:



A Recuperanda foi representada pelo consultor financeiro Sr. João Pedro e pelo advogado Dr. Cristiano Rech. A Administração Judicial foi representada pela Sra. Isabela Reinaldo e pelo Sr. Fernando Pedrotti.

Após breve exposição introdutória, a Equipe da Administração Judicial iniciou a coleta de informações junto aos representantes da Devedora.

Em relação às **atividades**, o Sr. João Pedro informou que a Recuperanda não está operando com grãos em estoque, sendo portanto todo o arroz, tão logo adquirido, processado e em seguida vendido.

No que diz respeito ao faturamento, os representantes da Devedora informaram que nos últimos períodos têm sido reconhecida uma receita bruta média na monta próxima de R\$ 1 milhão/mês, sendo que em junho/23 a Empresa vendeu aproximadamente R\$ 430 mil.

Questionado sobre o **cumprimento das obrigações correntes**, desde a data do ajuizamento do procedimento recuperatório, foi informado a esta Administração que estas estão sendo adimplidas em dia, incluindo o passivo fiscal correntes.

Além, no que diz respeito a **venda de bens do ativo não circulante**, foi informado que somente foi realizada a alienação de um imobilizado (caminhão), a qual contou com autorização do juízo.

Outrossim, no que diz respeito ao número de colaboradores, informaram que não houve alteração do quadro funcional. Todavia, destacaram que eventuais rescisões podem ocorrer por parte do novo proprietário após a venda do complexo industrial.

2. Reunião com a Administração – 21.06.2023

Ato contínuo, o Advogado da Devedora informou que aguardam a homologação do PRJ. Isso porque pretendem realizar a quitação dos créditos não sujeitos para que os ativos alienados fiduciariamente possam ser transferidos. Nesse sentido, foi dito que estão em tratativas junto à Caixa Econômica Federal, de modo que até o dia 14/07 a Empresa planeja já possuir o respectivo comprovante de liquidação.

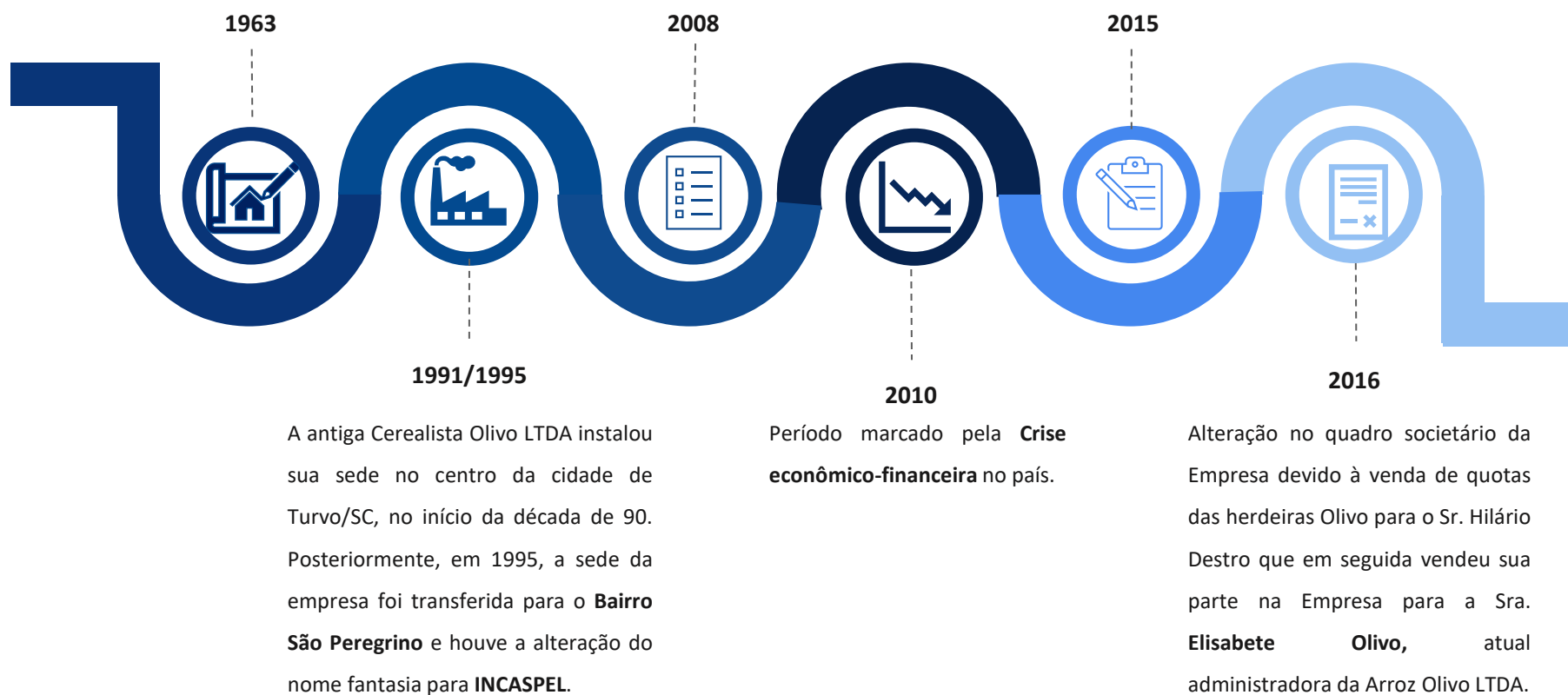
Por fim, os representantes da Recuperanda mostraram-se otimistas em relação ao recebimento de potenciais ofertas de compra do complexo industrial.

4. Breve Histórico da Recuperanda

Início das atividades pelos sócios fundadores com a **criação de um engenho** para produção e beneficiamento dos grãos de arroz e um **centro comercial** para o processo de vendas e distribuição.

Nesse ano ocorreu o falecimento do sócio majoritário e administrador da Empresa, **Sr. Abelardo Olivo**. Diante disso, suas filhas **Sra. Laís Olivo** e **Isis Olivo** assumiram a gestão dos negócios.

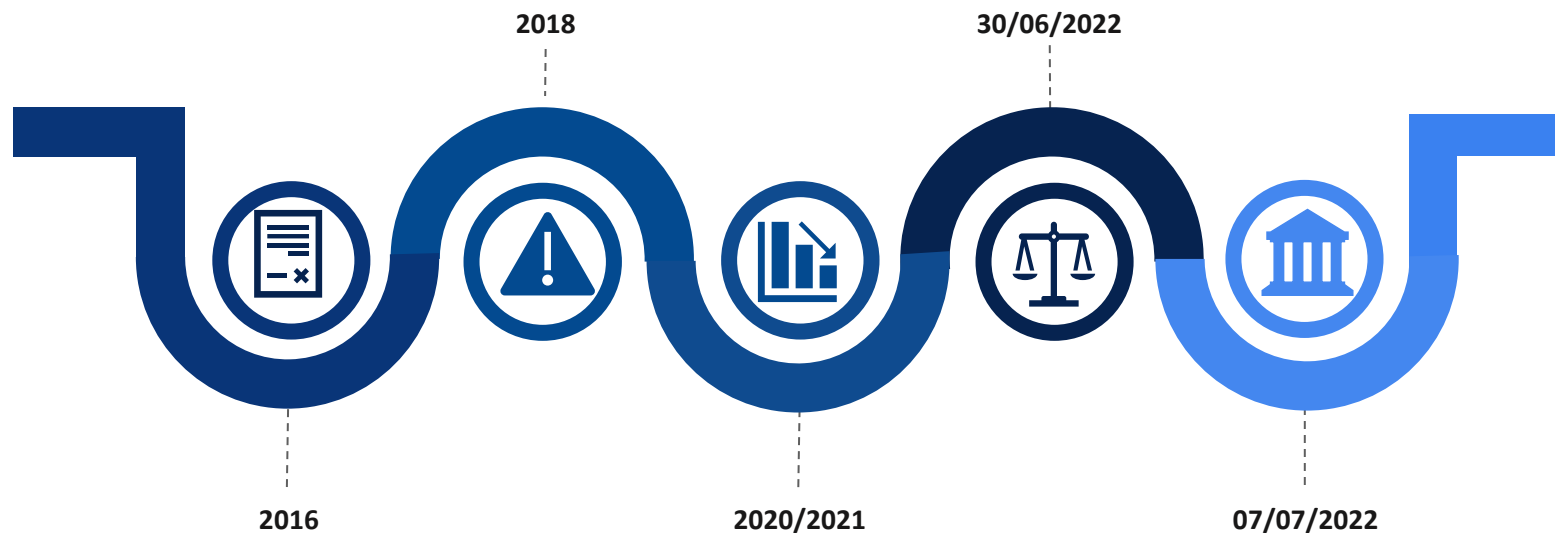
Período marcado pela **pior recessão econômica** enfrentada pelo Brasil.



4. Breve Histórico da Recuperanda

A Recuperanda teve o seu faturamento impactando em razão da **Greve dos Caminhoneiros**, pois a distribuição dos seus produtos depende quase que exclusivamente do transporte rodoviário.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial



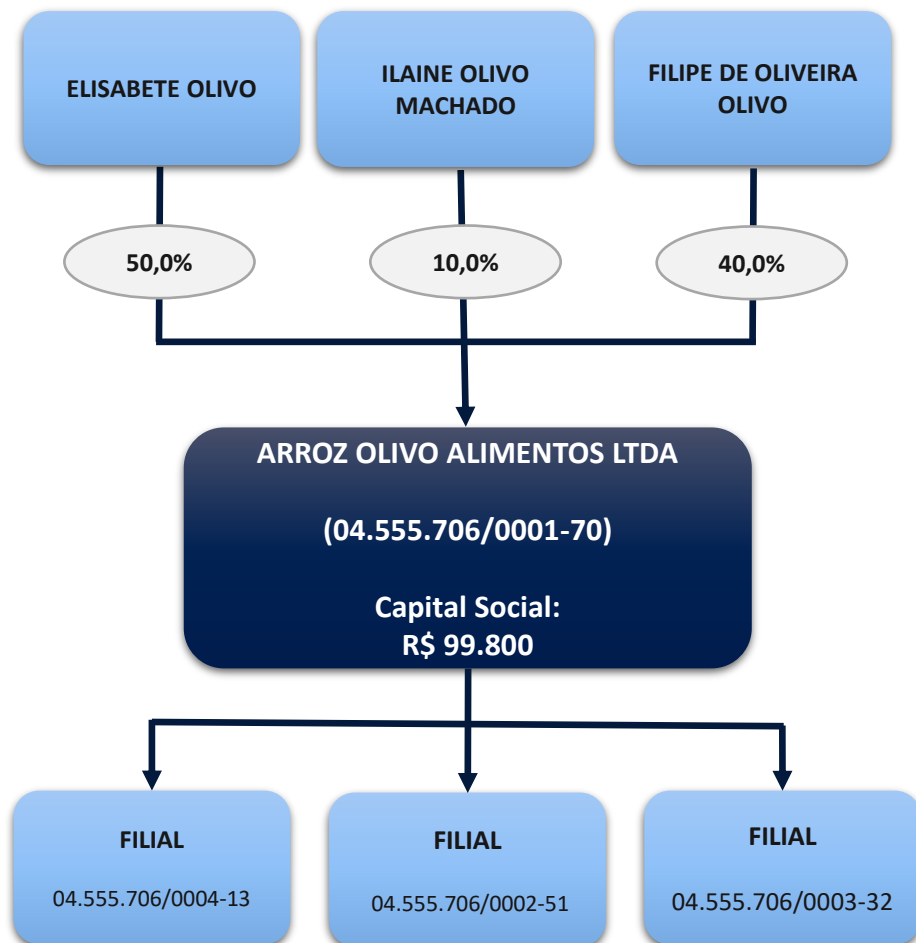
O Sr. Abel Eloir Olivo e Sr. Haroldo Olivo venderam suas cotas para o atual sócio e administrador **Felipe de Oliveira Olivo**.

A eclosão da **pandemia de coronavírus** impactou o fluxo de caixa da Requerente devido ao aumento da inflação e das taxas de juros, o que prejudicou ainda mais a capacidade da empresa em honrar com suas obrigações.

Deferimento do pedido de Recuperação Judicial

5. Estrutura Societária, Estabelecimentos e Produtos

ESTRUTURA SOCIETÁRIA



ESTABELECIMENTO

A sede da Recuperanda está situada na Rodovia Estadual SC 108, s/n, Km 36, São Peregrino, cidade de Turvo/SC, CEP n. 88.930-000.



PRODUTOS



6. ESTÁGIO PROCESSUAL

6.1. Histórico Processual

6.2 Cronograma Processual

6.1 Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial que teve pedido de processamento ajuizado na data de 30/06/2022 pela ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA. Deferido o processamento do procedimento recuperatório no dia 07/07/2022, foi nomeada esta Equipe Técnica para o encargo de Administração Judicial.

Na oportunidade, o Juízo esclareceu a contagem dos prazos em dias corridos, de forma a se concluir pelo fim do cômputo do *stay period* em 03/01/2023 (art. 6º, § 4º, da LRF), e do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial em 03/10/2022 (art. 53, da LRF).

Apresentada uma lista de credores atualizada pela Recuperanda, esta Administração Judicial prontamente providenciou o encaminhamento das correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

O edital do art. 52, §1º, da LRF, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 01/08/2022, considerando-se publicado em 02/08/2022.

Em conformidade com o art. 7º, § 1º, da LRF, os credores contaram com o prazo de 15 dias corridos para apresentação de

habilitações e divergências diretamente à Administração Judicial, findo em 17/08/2022.

Na sequência, a Administração Judicial teve o prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório conclusivo de verificação de créditos acompanhado da relação de credores atualizada, os quais foram entregues em 10/10/2022 (Evento 252 dos autos principais).

Quanto ao Plano de Recuperação Judicial, foi tempestivamente apresentado em 03/10/2022¹ (Evento 247 dos autos principais).



DATA DO PEDIDO: 30/06/2022



DATA DO DEFERIMENTO: 07/07/2022



STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento

art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.

Cumpre indicar que o prazo findou em 03 de Janeiro de 2023.

¹ Considerando 60 dias a partir da data da publicação do edital do art. 52, §1º, da LRF, no DJE, ocorrida em 02/08/2022, o Plano apresentado é tempestivo.

6.1 Histórico Processual

Com a publicação do edital, iniciou o prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à lista de credores e o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação.

Considerando que foram apresentadas objeções ao plano, o Juízo designou Assembleia-Geral de Credores para os dias 16/05/2023, em primeira convocação, e 15/06/2020, em segunda convocação.

O edital de que trata o art. 36, da LRF foi publicado no DJE do dia 27/04/2023, convocando os credores e demais interessados a participar do conclave, que teve como ordem do dia a deliberação sobre a consolidação substancial, o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda e a eventual constituição do Comitê de Credores.

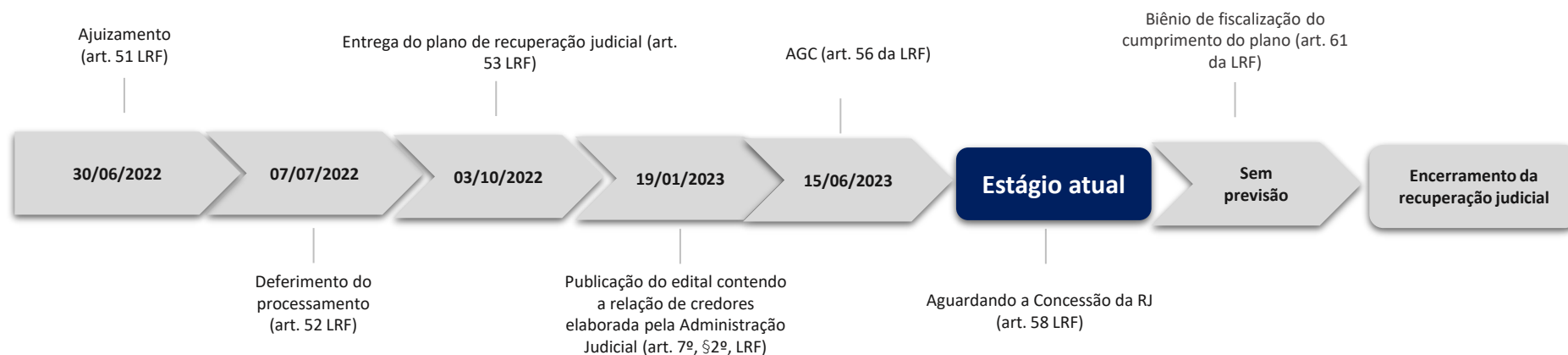
A Assembleia-Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação por ausência do quórum previsto no art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Em segunda convocação, o plano de recuperação apresentado foi aprovado pela maioria dos credores seguindo os critérios do art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

Aprovado o plano pelos Credores, aguarda-se a manifestação desta Administradora Judicial e, após, a concessão do Recuperação Judicial.

É como se encontra o processo.

6.2 Cronograma Processual

Processo de Recuperação Judicial:



Verificação de Créditos:



6.3 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos principais eventos que tramitaram no processo de Recuperação Judicial (nº 5002303-53.2022.8.24.0076) desde o último Relatório de Atividades apresentado:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
14/03/2023	Email enviado para o CIRETRAN de Turvo/SC, em relação ao ofício determinando a retirada das restrições lançadas sobre o caminhão trator IVECO/STRALIS 600S48T de propriedade da Recuperanda	Evento 677
15/03/2023	Email do CIRETRAN de Turvo/SC confirmando a retirada das restrições lançados sobre o caminhão trator IVECO/STRALIS 600S48T de propriedade da Recuperanda	Evento 688
15/03/2023	Despacho do Juízo intimando a Administração Judicial e a Autora a se manifestarem sobre os Embargos Declaratórios opostos pela Caixa Econômica Federal no Evento 578 e reforçando que as restrições devem ser retiradas em relação ao semirreboque, SR/Guerra AG GR, placa MLU-5194	Evento 689
15/03/2023	Novo ofício ao Ciretran de Turvo/SC determinando a retirada das restrições em relação ao semirreboque SR/Guerra AG GR, placa MLU-5194	Evento 692
16/03/2023	Email informando a baixa das restrições em relação ao semirreboque, SR/Guerra AG GR, placa MLU-5194	Evento 747
20/03/2023	Manifestação do Banco Bradesco S.A postulando pela expedição de edital de aviso do recebimento do novo Plano de Recuperação Judicial	Evento 754
22/03/2023	Manifestação desta Administração Judicial informando a juntada do 5º Relatório Mensal de Atividades	Evento 755
29/03/2023	Distribuído Agravo de Instrumento pela Credora Realce Distribuidora de Insumos Agrícolas LTDA em face da decisão que prorrogou o <i>stay period</i>	Evento 765
31/03/2023	Manifestação da Recuperanda postulando pelo Desacolhimento dos Embargos Declaratórios opostos pela Caixa Econômica Federal no Evento 578	Evento 771
03/04/2023	Manifestação da Administração Judicial opinando no sentido de, entre outras medidas, desacolher os Embargos Declaratórios opostos pela Caixa Econômica Federal no Evento 578, convocar a Assembleia-Geral de Credores e intimar novamente a Devedora sobre as supostas ilegalidades contidas no novo plano apresentado	Evento 777
12/04/2023	Ofício do tabelionato de notas de Santa Catarina informando que deu cumprimento ao mandado judicial de sustação do protesto de protocolo nº 109928, referente ao título 0000281590, no valor de R\$16.326,70 apresentado pelo Itaú Unibanco S.A	Evento 788
24/04/2023	Despacho do juízo autorizando a convocação da Assembleia- Geral de Credores	Evento 814

6.3 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos principais eventos que tramitaram no processo de Recuperação Judicial (nº 5002303-53.2022.8.24.0076) desde o último Relatório de Atividades apresentado:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
25/04/2023	Manifestação da Caixa Econômica Federal postulando pela postergação da Assembleia geral de credores, uma vez que não realizada a quitação dos bens pertencentes à Caixa e cuja venda é necessária para garantir a viabilidade econômica do Plano de Recuperação Judicial	Evento 936
25/04/2023	Manifestação da Recuperanda informando a cessão de crédito de Deoraci da Maia dos Santos a Sr. Silvano Doris Simon	Evento 937
25/04/2023	Expedição do edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores, com publicação no DJE em 27/04	Evento 938
09/05/2023	Manifestação desta Administração Judicial registrando o cumprimento das formalidades legais atinentes à realização da Assembleia-Geral de Credores e opinando pelo desacolhimento do pedido de designação de novas datas feito pela Caixa Econômica Federal	Evento 1053
12/05/2023	Apresentação de novo modificativo ao plano de recuperação judicial, com a pretensão de venda integral da atividade empresarial	Evento 1060
14/05/2023	Decisão do Juízo desacolhendo os Embargos de Declaração opostos pela Caixa Econômica Federal	Evento 1061
15/05/2023	Ofício do tabelionato de notas de Santa Catarina informando que deu cumprimento ao mandado judicial de sustação do protesto de protocolo nº 110297, referente ao título 0000281590, no valor de R\$16.326,70 apresentado pelo Itaú Unibanco S.A	Evento 1240
15/05/2023	Ofício à Vara Única da Comarca de Cunha Porã/SC com cópia da decisão do Evento 489	Evento 1241
18/05/2023	Manifestação desta Administração Judicial noticiando a não instalação da Assembleia-Geral de Credores em primeira convocação e sobre o processado do Evento 1053 até 1289	Evento 1297
26/05/2023	Manifestação da Caixa Econômica Federal postulando pela postergação da Assembleia geral de credores, uma vez que não realizada a quitação dos bens pertencentes à Caixa e cuja venda é necessária para garantir a viabilidade econômica do Plano de Recuperação Judicial	Evento 1314
14/06/2023	Apresentação do II aditivo ao plano de recuperação judicial	Evento 1317
18/06/2023	Manifestação desta Administração judicial disponibilizando a ata da Assembleia-Geral de credores	Evento 1318

7. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ

7.1 Verificação do Cumprimento do PRJ

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

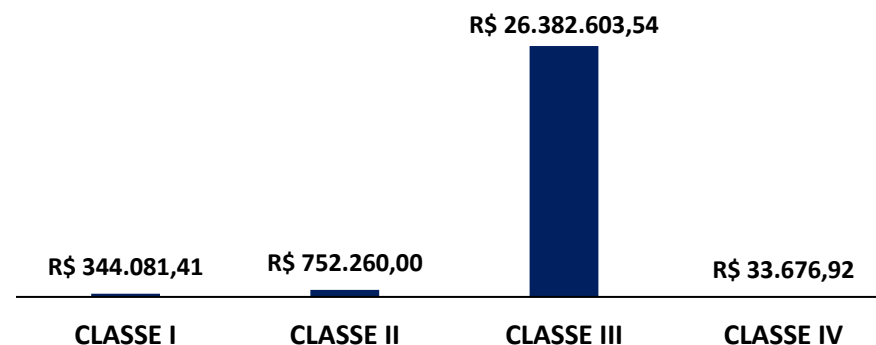
Apresenta-se a seguir quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em **Assembleia-Geral de Credores no dia 22/06/2022**:

CLASSE	FORMA DE PAGAMENTO
I	Pagamento dar-se-á em parcela única, sem deságio, na data prevista para o primeiro pagamento a ser realizado pelo comprador da Empresa.
II	Pagamento dar-se-á em, no máximo, 3 (três) parcelas, tendo por base a forma prevista na proposta de compra da Empresa que for vencedora no processo competitivo.
III e IV	Pagamento dar-se-á de forma proporcional ao produto da alienação dos ativos, na forma prevista na proposta de compra da Empresa que for vencedora no processo competitivo.

- A Recuperanda propõe a **venda integral da sua atividade empresarial** como forma de viabilizar a continuidade da sua operação e pagar os créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além disto, indica que a alienação deverá ocorrer através de processos competitivo previsto no art. 142 da Lei nº 11.101/2005 pelo valor mínimo de **R\$ 12.050.000,00**, correspondente à proposta âncora apresentada pela empresa **COMERCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI**.
- Na condição de “**Stalking Horse**”, a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI** terá direito de preferência na aquisição da empresa, podendo cobrir o valor da maior oferta a ser eventualmente apresentada durante o processo competitivo.
- Em relação às dívidas garantidas por **alienação fiduciária** existentes junto às **instituições financeiras**, estabelece que os atuais sócios **realizarão os respectivos pagamentos** no prazo de **até 60 (sessenta) dias**.
- No que se refere aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, à exceção dos créditos trabalhistas e com garantia real, que deverão ser adimplidos na sua integralidade, propõe o **pagamento de forma proporcional ao produto da alienação dos seus ativos**.

QUADRO-GERAL DE CREDITORES – 27/06/23

Conforme **Edital do art. 7, §2º, da Lei nº 11.101/2005** tem-se que o total de créditos concursais perfaz o montante de **R\$ 27.512.621,87**.



O referido edital que contempla a lista de credores atualizada pela Administração Judicial está disponível no endereço eletrônico abaixo indicado: <https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/arroz-olivo-alimentos>

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ

Tendo em vista que o **Plano de Recuperação Judicial** foi aprovado no **dia 22/06/2022** e a **homologação** pelo juízo ainda não ocorreu, esta Equipe Técnica entende que **não há o que se falar sobre descumprimento do Plano**.

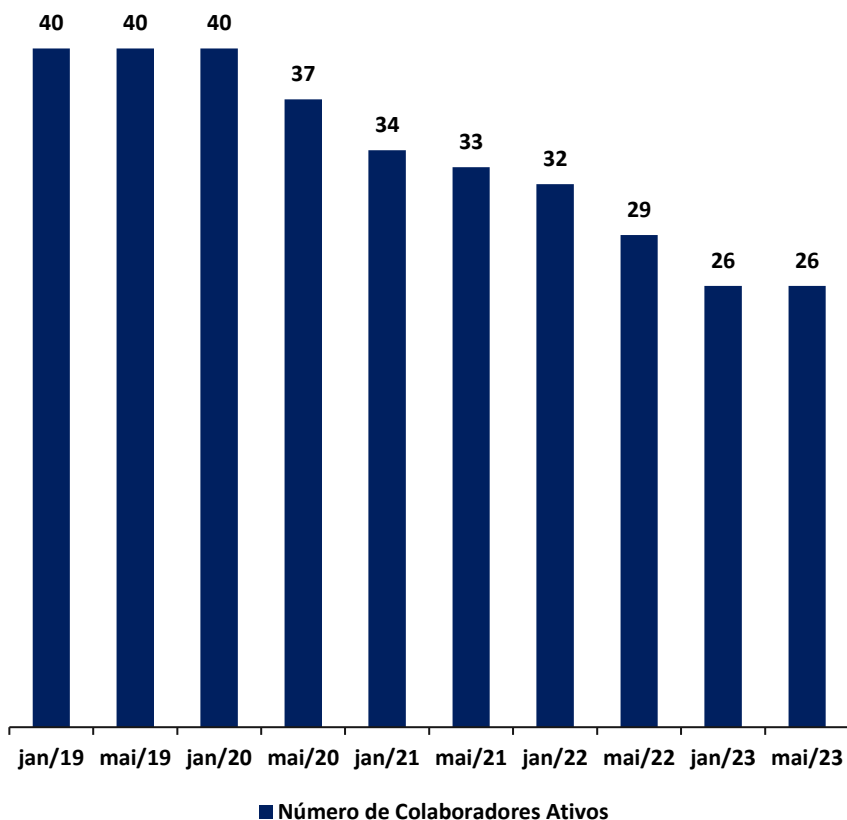
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Quadro de Funcionários e Outros

8.1 Quadro de Funcionários e Outras Informações

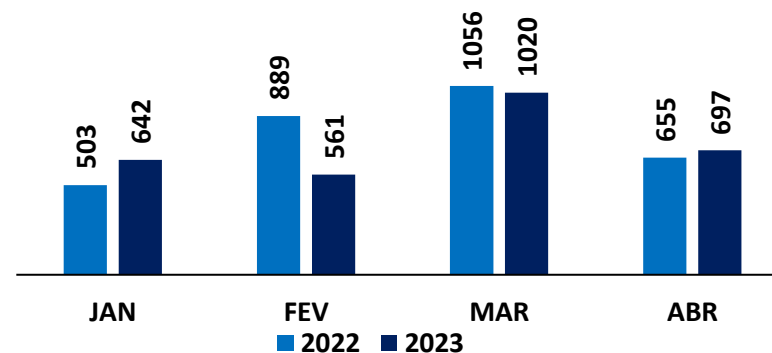
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



FATURAMENTO (em R\$ mil)

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento mensal:



OUTRAS INFORMAÇÕES



De acordo com os Representantes das Recuperandas, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Os **honorários devidos à Administração Judicial** estavam em dia até a data de elaboração deste relatório.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Fernando Gonzales Pedrotti
Equipe Jurídica



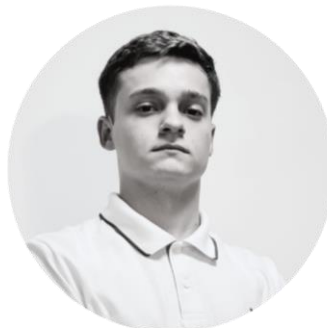
Victória Cardoso Klein
Advogada
OAB/SC 52.615



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O